



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXO.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:30M DO DIA 03 de maio de 2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:31M DO DIA 03 de maio de 2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para realização de exames de imagiologia compreendendo radiologia tipo raio-x, ultrassonografia e tomografia, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas**, conforme especificações do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 41141/22. Data: 28/04/2022 15:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:36. Validação: 8982.F342.A04E.46E1.BFA7.AF9B.E2D0.9336.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1012 2035 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19

10 302 1012 2038 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC

10 301 1012 2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 41141/22. Data: 28/04/2022 15:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:36. Validação: 8982.F342.A04E.46E1.BFA7.AF9B.E2D0.9336.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/98;
- 4.3.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/92;
- 4.3.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.7. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. Tendo em vista que a participação no presente certame não é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. A Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, assim definido no inciso II do caput do art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

7.9. A etapa de lances da sessão pública durará 15 (quinze) minutos, e após isso, será iniciada a fase de prazo fechado para os lances finais.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeiro.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 41141/22. Data: 28/04/2022 15:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:36. Validação: 8982.F342.A04E.46E1.BFA7.AF9B.E2D0.9336.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. A Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

8.5. A Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. A Pregoeiro **poderá** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND** e ao **CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento (RG e CPF) ou (CNH) comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Autorização de Funcionamento (Alvará), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) horas** a contar da solicitação da Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

11.2.1. Nesse momento a Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Cajazeirinhas/PB, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação**

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

21.3. Caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

21.6. A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeiro.*



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. **A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.**

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Admilson Leite de Almeida, nº 80, Centro, Cajazeirinhas/PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00,



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação**

mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Cajazeirinhas/PB, em 19 de abril de 2022.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de exames de imaginologia compreendendo radiologia tipo raio-x, ultrassonografia e tomografia, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Usg. Abdome Inferior	Exame	25	151,67	3.791,75
2	Usg. Abdome Superior	Exame	25	155,00	3.875,00
3	Usg. Abdome Total	Exame	30	198,33	5.949,90
4	Usg. Axila	Exame	18	145,00	2.610,00
6	Usg. Bolsa Escrotal	Exame	12	191,67	2.300,04
7	Usg. Bolsa Escrotal/Doppler	Exame	12	271,67	3.260,04
8	Usg. Cervical	Exame	15	178,33	2.674,95
9	Usg. Cervical C/Doppler	Exame	15	231,67	3.475,05
10	Usg. Coxa – Partes Moles	Exame	8	192,50	1.540,00
11	Usg. Fossa Poplíteia	Exame	8	202,50	1.620,00
12	Usg. Gestacional	Exame	8	168,33	1.346,64
13	Usg. Hemitorax	Exame	8	182,50	1.460,00
14	Usg. Hipocôndrio	Exame	8	167,50	1.340,00
15	Usg. Joelho – Partes Moles	Exame	8	187,50	1.500,00
16	Usg. Mamas	Exame	20	153,33	3.066,60
17	Usg. Mamas C/ Doppler	Exame	15	180,00	2.700,00
18	Usg. Morfológico	Exame	12	265,00	3.180,00
19	Usg. Obstetico C/Doppler	Exame	18	205,00	3.690,00
20	Usg. Obstetico Colorido	Exame	25	190,00	4.750,00
21	Usg. Ombro – Partes Moles	Exame	8	217,50	1.740,00
22	Usg. Parede Abdominal	Exame	12	166,67	2.000,04
23	Usg. Partes Moles	Exame	12	163,33	1.959,96
24	Usg. Pé – Partes Moles	Exame	4	170,00	680,00
25	Usg. Pélvica	Exame	30	153,33	4.599,90
26	Usg. Pélvica C/ Doppler	Exame	8	180,00	1.440,00
27	Usg. Prostata	Exame	35	151,67	5.308,45
28	Usg. Prostata C/Doppler	Exame	18	180,00	3.240,00
29	Usg. Prostata Transretal	Exame	5	212,50	1.062,50
30	Usg. Pulmão	Exame	3	185,00	555,00
31	Usg. Punho- Partes Moles	Exame	7	217,50	1.522,50
32	Usg. Região Inguinal	Exame	10	175,00	1.750,00
33	Usg. Região Umbilical	Exame	8	175,00	1.400,00
34	Usg. Rins	Exame	8	163,33	1.306,64
35	Usg. Rins C/Doppler	Exame	8	195,00	1.560,00
36	Usg. Testiculos	Exame	8	220,00	1.760,00
37	Usg. Testiculos C/Doppler	Exame	12	202,50	2.430,00
38	Usg. Tireoide	Exame	20	163,33	3.266,60
39	Usg. Tireoide C/Doppler	Exame	4	213,33	853,32

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 41141/22. Data: 28/04/2022 15:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:36. Validação: 8982.F342.A04E.46E1.BFA7.AF9B.E2D0.9336.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

40	Usg. Translucência Nucal	Exame	8	221,67	1.773,36
41	Usg. Transvaginal	Exame	45	170,00	7.650,00
42	Usg. Transvaginal C/ Doppler	Exame	18	190,00	3.420,00
43	Usg. Vias Biliares	Exame	22	166,67	3.666,74
44	Usg. Vias Urinárias C/ Doppler	Exame	8	200,00	1.600,00
45	Usg. Vias Urinárias	Exame	25	163,33	4.083,25
46	Tomografia Abdome Total C/Contraste	Exame	5	790,00	3.950,00
47	Tomografia Abdome Total S/Contraste	Exame	8	623,33	4.986,64
48	Tomografia Abdome Superior C/Contraste	Exame	8	556,67	4.453,36
49	Tomografia Abdome Superior S/Contraste	Exame	8	456,67	3.653,36
50	Tomografia Abdome Inferior C/Contraste	Exame	8	556,67	4.453,36
51	Tomografia Abdome Inferior S/Contraste	Exame	8	456,67	3.653,36
52	Tomografia Vias Biliares C/Contraste	Exame	8	623,33	4.986,64
53	Tomografia Vias Biliares S/Contraste	Exame	4	406,67	1.626,68
54	Tomografia Vias Urinárias C/Contraste	Exame	4	733,33	2.933,32
55	Tomografia Vias Urinárias S/Contraste	Exame	4	550,00	2.200,00
56	Tomografia Pescoço C/Contraste	Exame	4	600,00	2.400,00
57	Tomografia Pescoço S/Contraste	Exame	4	456,67	1.826,68
58	Tomografia Tórax C/ Contraste	Exame	6	606,67	3.640,02
59	Tomografia Tórax S/ Contraste	Exame	6	396,67	2.380,02
60	Tomografia Crânio C/Contraste	Exame	6	550,00	3.300,00
61	Tomografia Crânio S/Contraste	Exame	6	333,33	1.999,98
62	Tomografia Face C/Contraste	Exame	6	506,67	3.040,02
63	Tomografia Face S/Contraste	Exame	5	373,33	1.866,65
64	Tomografia Cavum C/Contraste	Exame	5	573,33	2.866,65
65	Tomografia Cavum S/Contraste	Exame	5	356,67	1.783,35
66	Tomografia Mandíbula C/Contraste	Exame	5	606,67	3.033,35
67	Tomografia Mandíbula S/Contraste	Exame	5	423,33	2.116,65
68	Tomografia Hipófise C/Contraste	Exame	4	585,00	2.340,00
69	Tomografia Hipófise S/Contraste	Exame	3	360,00	1.080,00
70	Tomografia Sela Turca C/Contraste	Exame	3	656,67	1.970,01
71	Tomografia Sela Turca S/Contraste	Exame	3	440,00	1.320,00
72	Tomografia Mastoide C/Contraste	Exame	3	623,33	1.869,99
73	Tomografia Mastoide S/Contraste	Exame	3	440,00	1.320,00
74	Tomografia Seios Da Face C/Contraste	Exame	5	590,00	2.950,00
75	Tomografia Seios Da Face S/Contraste	Exame	5	373,33	1.866,65
76	Tomografia Atm C/Contraste	Exame	3	573,33	1.719,99
77	Tomografia Atm S/Contraste	Exame	3	356,67	1.070,01
78	Tomografia Orbitas C/Contraste	Exame	3	585,00	1.755,00
79	Tomografia Orbitas S/Contraste	Exame	3	360,00	1.080,00
80	Tomografia Ombro C/ Contraste	Exame	4	440,00	1.760,00
81	Tomografia Ombro S/ Contraste	Exame	4	330,00	1.320,00
82	Tomografia Antebraço C/Contraste	Exame	4	506,67	2.026,68
83	Tomografia Antebraço S/Contraste	Exame	4	330,00	1.320,00
84	Tomografia Cotovelo C/Contraste	Exame	4	506,67	2.026,68
85	Tomografia Cotovelo S/Contraste	Exame	4	330,00	1.320,00
86	Tomografia Punho C/Contraste	Exame	4	506,67	2.026,68
87	Tomografia Punho S/Contraste	Exame	3	330,00	990,00
88	Tomografia Mão C/Contraste	Exame	3	506,67	1.520,01
89	Tomografia Mão S/Contraste	Exame	3	330,00	990,00
90	Tomografia Pelve C/Contraste	Exame	4	606,67	2.426,68
91	Tomografia Pelve S/Contraste	Exame	4	456,67	1.826,68
92	Tomografia Quadril C/Contraste	Exame	4	606,67	2.426,68

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 41141/22. Data: 28/04/2022 15:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:36. Validação: 8982.F342.A04E.46E1.BFA7.AF9B.E2D0.9336.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

93	Tomografia Quadril S/Contraste	Exame	4	440,00	1.760,00
94	Tomografia Bacia C/Contraste	Exame	4	606,67	2.426,68
95	Tomografia Bacia S/Contraste	Exame	4	440,00	1.760,00
96	Tomografia Art. Sacro – Ilíaca C/Contraste	Exame	4	540,00	2.160,00
97	Tomografia Art.Sacri – Ilíaca S/Contraste	Exame	4	370,00	1.480,00
98	Tomografia Art.Coxo Femoral C/Contraste	Exame	4	540,00	2.160,00
99	Tomografia Art. Coxofemoral S/Contraste	Exame	4	370,00	1.480,00
100	Tomografia Fêmur C/Contraste	Exame	4	540,00	2.160,00
101	Tomografia Fêmur S/Contraste	Exame	4	370,00	1.480,00
102	Tomografia Joelho C/Contraste	Exame	4	540,00	2.160,00
103	Tomografia Joelho S/Contraste	Exame	6	370,00	2.220,00
104	Tomografia Pé C/Contraste	Exame	6	540,00	3.240,00
105	Tomografia Pé S/Contraste	Exame	6	370,00	2.220,00
106	Tomografia Coluna Total S/ Contraste	Exame	6	1.143,33	6.859,98
107	Tomografia Coluna Cervical S/Contraste	Exame	6	376,67	2.260,02
108	Tomografia Coluna Torácica S/Contraste	Exame	4	443,33	1.773,32
109	Tomografia Coluna Dorsal S/Contraste	Exame	4	376,67	1.506,68
110	Tomografia Coluna Lombar S/Contraste	Exame	4	443,33	1.773,32
111	Tomografia Coluna Sacral S/Contraste	Exame	4	376,67	1.506,68
112	Tomografia Coluna Cervico Torácica S/Contraste	Exame	4	673,33	2.693,32
113	Tomografia Coluna Toraco Lombar S/Contraste	Exame	4	640,00	2.560,00
114	Tomografia Coluna Lombossacra S/Contraste	Exame	4	423,33	1.693,32
115	Tomografia Urotomografia C/Contraste	Exame	4	856,67	3.426,68
116	Tomografia Urotomografia S/Contraste	Exame	4	666,67	2.666,68
117	Densitometria Óssea	Exame	15	156,67	2.350,05
118	Escanometria	Exame	6	166,67	1.000,02
119	Urografia Venosa	Exame	6	456,67	2.740,02
120	Mamografia	Exame	60	186,67	11.200,20
121	Endoscopia Digestiva Alta	Exame	50	300,00	15.000,00
122	Rx Abdomen (Ap Dec + Ap Ort)	Exame	25	113,33	2.833,25
123	Rx Abdome (Ap Dec + Ap Ort + Pa Torax)	Exame	10	133,33	1.333,30
124	Rx Abdome (Ap Ortostatico)	Exame	8	96,67	773,36
125	Rx Abdome (Ap Prono)	Exame	10	96,67	966,70
126	Rx Abdome (Ap + Lateral/Localizada)	Exame	10	96,67	966,70
127	Rx Abdome (Perfil Decubito Dorsal)	Exame	10	96,67	966,70
128	Rx Abdome Agudo (3 Incidência)	Exame	10	113,33	1.133,30
129	Rx Abdome Simples (Ap)	Exame	30	96,67	2.900,10
130	Rx Antebraço	Exame	15	96,67	1.450,05
131	Rx Antepe Direita (Ap + Oblíqua)	Exame	10	96,67	966,70
132	Rx Antepe Esquerda (Ap + Oblíqua)	Exame	10	113,33	1.133,30
133	Rx Arcos Costais Ant Uni (Pa + Oblíqua)	Exame	10	130,00	1.300,00
134	Rx Arcos Costais Post Uni (Pa + Oblíqua)	Exame	10	130,00	1.300,00
135	Rx Arcos Zigomaticos/ Malar/ Apofises Estiloides	Exame	10	130,00	1.300,00
136	Rx Articulação Acromioclavicular	Exame	10	96,67	966,70
137	Rx Articulação Coxofemoral Direita	Exame	10	96,67	966,70
138	Rx Articulação Coxofemoral Esquerda	Exame	10	96,67	966,70
139	Rx Articulação Escapuloumeral Direita	Exame	10	96,67	966,70
140	Rx Articulação Escapuloumeral Esquerda	Exame	10	96,67	966,70
141	Rx Articulação Esternoclavicular	Exame	10	113,33	1.133,30
142	Rx Articulação Temporo-Mandibular (Atm) Bilateral	Exame	10	130,00	1.300,00
143	Rx Articulação Temporo-Mandibular (Atm) Direita	Exame	10	130,00	1.300,00
144	Rx Articulação Temporo-Mandibular (Atm) Esquerda	Exame	10	130,00	1.300,00
145	Rx Articulação Tibiotarsica Direita	Exame	10	96,67	966,70

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 41141/22. Data: 28/04/2022 15:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:36. Validação: 8982.F342.A04E.46E1.BFA7.AF9B.E2D0.9336.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

146	Rx Articulação Tibiotarsica Esquerda	Exame	10	96,67	966,70
147	Rx Articulações Sacro Iliacas	Exame	10	96,67	966,70
148	Rx Bacia (Ap)	Exame	10	113,33	1.133,30
149	Rx Bacia (Ap + Obliqua)	Exame	10	113,33	1.133,30
150	Rx Bacia (Ap + Pa)	Exame	10	113,33	1.133,30
151	Rx Bacia (Inlet + Outlet)	Exame	10	113,33	1.133,30
152	Rx Dedos(S) Da Mão Direita (Ap + Perfil)	Exame	10	96,67	966,70
153	Rx Dedos(S) Da Mão Direita (Ap + Perfil + Obliquas)	Exame	10	113,33	1.133,30
154	Rx Dedos(S) Da Mão Esquerda (Ap + Perfil)	Exame	10	96,67	966,70
155	Rx Dedos(S) Da Mão Esquerda (Ap + Perfil + Obliquas)	Exame	10	95,00	950,00
156	Rx Dedos(S) Da Mão Esquerda (Ap + Obliquas)	Exame	10	113,33	1.133,30
157	Rx Dedos(S) De Pe Direito (Ap + Obliqua)	Exame	10	96,67	966,70
158	Rx Dedos(S) De Pe Direito (Ap + Perfil)	Exame	10	96,67	966,70
159	Rx Dedos(S) De Pe Direito (Ap + Perfil + Obliqua)	Exame	10	96,67	966,70
160	Rx Dedos(S) De Pe Direito (Axial Ou Sesamoide)	Exame	10	113,33	1.133,30
161	Rx Dedos(S) De Pe Esquerdo (Ap + Obliqua)	Exame	10	96,67	966,70
162	Rx Dedos(S) De Pe Esquerdo (Ap + Perfil)	Exame	10	96,67	966,70
163	Rx Dedos(S) De Pe Esquerdo (Ap + Perfil + Obliqua)	Exame	10	96,67	966,70
164	Rx Dedos(S) De Pe Esquerdo (Axial Ou Sesamoide)	Exame	10	113,33	1.133,30
165	Rx Escanometria Dos Membros Inferiores	Exame	10	133,33	1.333,30
166	Rx Escapula	Exame	10	130,00	1.300,00
167	Rx Esterno (Perfil + Oad)	Exame	10	96,67	966,70
168	Rx Joelho Direito (Ap/Lateral/Obliqua)	Exame	10	113,33	1.133,30
169	Rx Joelho Direito (Ap + Perfil)	Exame	10	113,33	1.133,30
170	Rx Joelho Direito (Ap + Perfil + Axial)	Exame	10	96,67	966,70
171	Rx Joelho Direito (Ap + Perfil + Axial + Obliqua Int E Ext)	Exame	10	113,33	1.133,30
172	Rx Joelho Esquerdo (Ap/Lateral/Obliqua)	Exame	10	95,00	950,00
173	Rx Joelho Esquerdo (Ap + Perfil)	Exame	10	130,00	1.300,00
174	Rx Joelho Esquerdo (Ap + Perfil + Axial)	Exame	10	113,33	1.133,30
175	Rx Joelho Esquerdo (Ap + Perfil + Axial + Obliqua Int E Ext)	Exame	10	96,67	966,70
176	Rx Mandibula (Pa + Obliqua)	Exame	10	113,33	1.133,30
177	Rx Mandibula (Pa + Obliqua + Towne Invert)	Exame	10	95,00	950,00
178	Rx Mão Direita (Pa + Obliqua)	Exame	10	130,00	1.300,00
179	Rx Mão Direita (Pa + Perfil + Obliqua)	Exame	10	96,67	966,70
180	Rx Mão Direita (Pa + Perfil)	Exame	10	130,00	1.300,00
181	Rx Mão Direita (Perfil Em Leque)	Exame	10	96,67	966,70
182	Rx Mão Direita (Perfil Em Flexão E Extensão)	Exame	10	113,33	1.133,30
183	Rx Mão E Punho (Idade Ossea)	Exame	10	96,67	966,70
184	Rx Mão Esquerda (Pa + Obliqua)	Exame	10	96,67	966,70
185	Rx Mão Esquerda (Pa + Perfil + Obliqua)	Exame	10	113,33	1.133,30
186	Rx Mão Esquerda (Pa + Perfil)	Exame	10	113,33	1.133,30
187	Rx Mão Esquerda (Perfil Em Flexão E Extensão)	Exame	10	96,67	966,70
188	Rx Mão Esquerda (Perfil Em Leque)	Exame	10	113,33	1.133,30
189	Rx Mastoide Bilateral	Exame	10	96,67	966,70
190	Rx Mastoide Direito	Exame	10	113,33	1.133,30
191	Rx Mastoide Esquerdo	Exame	10	96,67	966,70
192	Rx Maxilar (Pa E Obliqua)	Exame	10	113,33	1.133,30
193	Rx Mediastino (Pa E Perfil)	Exame	10	96,67	966,70
194	Rx Ombro Direito	Exame	10	96,67	966,70
195	Rx Ombro Direito (Ap Ri + Ap Re + Axial)	Exame	10	113,33	1.133,30
196	Rx Ombro Direito (Ap Ri + Ap Re + Axial + Ap Articulação)	Exame	10	113,33	1.133,30

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 41141/22. Data: 28/04/2022 15:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:36. Validação: 8982.F342.A04E.46E1.BFA7.AF9B.E2D0.9336.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

197	Rx Ombro Esquerdo	Exame	10	113,33	1.133,30
198	Rx Ombro Esquerdo (Ap Ri + Ap Re + Axial)	Exame	10	113,33	1.133,30
199	Rx Ombro Esquerdo (Ap Ri + Ap Re + Axial + Ap Articulação)	Exame	10	95,00	950,00
200	Rx Ombro Omoplata Direito (3 Incidências)	Exame	10	130,00	1.300,00
201	Rx Ombro Omoplata Esquerdo (5 Incidências)	Exame	10	96,67	966,70
202	Rx Orbitas (Pa + Obliquas + Hirtz)	Exame	10	113,33	1.133,30
203	Rx Orbitas (Pa + Obliquas + Waters Modificada)	Exame	10	95,00	950,00
204	Rx Ossos Da Face (Perfil + Waters)	Exame	10	130,00	1.300,00
205	Rx Ossos Da Face (Perfil + Waters + Hirtz)	Exame	10	113,33	1.133,30
206	Rx Ossos Da Face Traum. (Perfil + Waters Inv.)	Exame	10	163,33	1.633,30
207	Rx Ossos Nasais (Pa + Perfil D=E + Waters + Axial)	Exame	10	113,33	1.133,30
208	Rx Ossos Nasais (Perfil D=E + Axial)	Exame	10	130,00	1.300,00
209	Rx Ossos Nasais (Perfil D=E + Waters)	Exame	10	96,67	966,70
210	Rx Ossos Proprios Do Nariz	Exame	10	113,33	1.133,30
211	Rx Panorâmica De Mandíbula Ortopantomografia	Exame	10	165,00	1.650,00
212	Rx Panorâmica De Mmi	Exame	10	136,67	1.366,70
213	Rx Patela Direita	Exame	10	113,33	1.133,30
214	Rx Patela Direita (Ap + Perfil + Axial Patela)	Exame	10	113,33	1.133,30
215	Rx Patela Esquerda	Exame	10	113,33	1.133,30
216	Rx Patela Esquerda (Ap + Perfil + Axial Patela)	Exame	8	95,00	760,00
217	Rx Pé Direito (Ap + Obliqua)	Exame	8	95,00	760,00
218	Rx Pé Direito (Ap + Perfil Com Carga)	Exame	8	96,67	773,36
219	Rx Pé Direito (Ap + Perfil Com Carga + Obliqua)	Exame	8	113,33	906,64
220	Rx Pé Direito (Ap + Perfil Obliqua)	Exame	8	96,67	773,36
221	Rx Pé Direito (Ap + Perfil)	Exame	8	113,33	906,64
222	Rx Pé Direito (Perfil Com Carga + Obliquas)	Exame	8	96,67	773,36
223	Rx Pé Esquerdo (Ap + Obliqua)	Exame	8	96,67	773,36
224	Rx Pé Esquerdo (Ap + Perfil Com Carga)	Exame	8	113,33	906,64
225	Rx Pé Esquerdo (Ap + Perfil Com Carga + Obliqua)	Exame	8	113,33	906,64
226	Rx Pé Esquerdo (Ap + Perfil Obliqua)	Exame	8	96,67	773,36
227	Rx Pé Esquerdo (Ap + Perfil)	Exame	8	113,33	906,64
228	Rx Pé Esquerdo (Perfil Com Carga + Obliquas)	Exame	8	96,67	773,36
229	Rx Perna	Exame	8	96,67	773,36
230	Rx Pneumomediastino	Exame	8	120,00	960,00
231	Rx Punho Direito (Canal Do Carpo + Ponte Do Carpo)	Exame	8	113,33	906,64
232	Rx Punho Direito (Inc. Para Escafoide)	Exame	8	96,67	773,36
233	Rx Punho Direito (Pa + Obliqua)	Exame	8	113,33	906,64
234	Rx Punho Direito (Pa + Perfil)	Exame	8	96,67	773,36
235	Rx Punho Direito (Pa + Perfil + Obliqua)	Exame	8	113,33	906,64
236	Rx Punho E Antebraço Distal Direito (Pa E Perfil)	Exame	8	96,67	773,36
237	Rx Punho E Antebraço Distal Esquerdo (Pa E Perfil)	Exame	8	96,67	773,36
238	Rx Punho Esquerdo (Canal Do Carpo + Ponte Do Carpo)	Exame	8	96,67	773,36
239	Rx Punho Esquerdo (Inc. Para Escafoide)	Exame	8	96,67	773,36
240	Rx Punho Esquerdo (Pa Flexão Radial + Pa Flexão Ulnar)	Exame	8	113,33	906,64
241	Rx Punho Esquerdo (Pa + Obliqua)	Exame	8	130,00	1.040,00
242	Rx Punho Esquerdo (Pa + Perfil)	Exame	8	96,67	773,36
243	Rx Punho Esquerdo (Pa + Perfil + Obliqua)	Exame	8	96,67	773,36
244	Rx Quadril Bilateral (Ap + Pa)	Exame	8	96,67	773,36
245	Rx Quadril Direito (Ap + Pa)	Exame	8	95,00	760,00
246	Rx Quadril Esquerdo (Ap + Pa)	Exame	8	130,00	1.040,00
247	Rx Região Orbitaria (Localizada De Corpo Estranho)	Exame	8	96,67	773,36
248	Rx Seios Da Face (Lateral + Caldwell + Waters + Hirtz)	Exame	8	96,67	773,36

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 41141/22. Data: 28/04/2022 15:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:36. Validação: 8982.F342.A04E.46E1.BFA7.AF9B.E2D0.9336.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

249	Rx Seios Da Face (Caldwell + Waters)	Exame	8	110,00	880,00
250	Rx Seios Da Face (Fn + Mn)	Exame	8	126,67	1.013,36
251	Rx Seios Da Face (Perfil + Caldwell + Walters)	Exame	8	113,33	906,64
252	Rx Seios Da Face (Waters)	Exame	8	93,33	746,64
253	Rx De Sela Turcica (2 Incidencias)	Exame	8	96,67	773,36
254	Rx De Sela Turcica (P + Perfil + Bretton)	Exame	8	130,00	1.040,00
255	Rx Torax - 3 Incidencias	Exame	8	116,67	933,36
256	Rx Torax - 4 Incidencias	Exame	8	100,00	800,00
257	Rx Torax (Ap Decubito Lateral)	Exame	8	113,33	906,64
258	Rx Torax (Pa Padrao Om)	Exame	8	96,67	773,36
259	Rx Torax (Pa)	Exame	8	96,67	773,36
260	Rx Torax (Pa + Perfil + Ap + Lodortica)	Exame	8	113,33	906,64
261	Rx Torax (Pa-Perfil)	Exame	8	113,33	906,64
262	Rx Torax Lodortica (Pa Lodortica)	Exame	8	130,00	1.040,00
263	Rx Tornozelo Direito (Ap Sob Estresse Em Inv E Ev)	Exame	8	96,67	773,36
264	Rx Tornozelo Direito (Ap + Ap Da Art + Perfil + Obliqua)	Exame	10	96,67	966,70
265	Rx Tornozelo Direito (Ap + Ap Da Art + Perfil)	Exame	10	96,67	966,70
266	Rx Tornozelo Direito (Ap + Perfil)	Exame	10	130,00	1.300,00
267	Rx Tornozelo Direito (Ap + Perfil + Obliqua)	Exame	10	113,33	1.133,30
268	Rx Tornozelo Esquerdo (Ap Sob Estresse Em Inve Ev)	Exame	10	96,67	966,70
269	Rx Tornozelo Esquerdo (Ap + Ap Da Art + Perfil + Obliqua)	Exame	10	113,33	1.133,30
270	Rx Tornozelo Esquerdo (Ap + Ap Da Art + Perfil)	Exame	10	130,00	1.300,00
271	Rx Tornozelo Esquerdo (Ap + Perfil)	Exame	10	113,33	1.133,30
272	Rx Tornozelo Esquerdo (Ap + Perfil + Obliqua)	Exame	12	96,67	1.160,04
273	Rx Umero Direito (Ap + Perfil Medio + Distal)	Exame	12	113,33	1.359,96
274	Rx Umero Direito (Ap + Perfil)	Exame	10	113,33	1.133,30
275	Rx Umero Esquerdo (Ap + Perfil)	Exame	10	95,00	950,00
276	Rx Umero Esquerdo (Ap + Perfil Medio + Distal)	Exame	10	130,00	1.300,00
277	Urografia excretora	Exame	5	450,00	2.250,00
				Total	476.763,99

1.1.2. Os valores admitidos são os constantes deste Termo Referência, que foram estabelecidos com base nos preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados por empresas do ramo;

1.1.3. O valor global estimado para a cobertura (requisição mínima) da presente licitação é de R\$ 476.763,99 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), não sendo obrigação da contratada adquirir toda a quantidade descrita.

2. JUSTIFICATIVAS.

2.1. A ultrassonografia constitui uma modalidade de exame de imagem sem a utilização da radiação, constituindo um exame inócuo para os pacientes e praticamente sem contraindicações. Pode ser empregada para o diagnóstico de diversas doenças em diferentes partes do corpo humano. Por ser um método rápido e seguro, está sendo comumente utilizado no meio médico para fins preventivos, diagnósticos e como acompanhamento de tratamentos. Em razão disso, observa-se a crescente demanda destes exames nos últimos anos. O acesso aos serviços de ultrassonografia tem se configurado como um problema de saúde pública para os municípios de pequeno porte, já que a maioria não dispõe do referido serviço na sua rede própria e também não possui referência em outros municípios da região. O município não dispõe de equipamento de ultrassonografia e profissional capacitado no quadro de servidores para executar os serviços próprios, de forma que a Administração não pode cruzar os braços diante de tal situação, a qual poderá ocasionar sérios riscos de saúde da sociedade, e por consequência a insatisfação aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que vê tolhido o seu direito de

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 41141/22. Data: 28/04/2022 15:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:36. Validação: 8982.F342.A04E.46E1.BFA7.AF9B.E2D0.9336.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

acesso aos serviços de saúde. Portanto, a contratação se faz necessárias para oferecer tais serviços, visando atender os critérios de melhoria no acesso e qualidade dos serviços de saúde, colocando em prática o compromisso com a qualificação dos trabalhos e do atendimento.

2.2. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3. O agrupamento de diversos pontos de instalação em um mesmo Item se mostrou mais vantajoso para a contratação objeto deste Pregão devido a economicidade que proporcionará, favorecida pela economia de escala.

2.4. As especificações técnicas e quantitativo do produto a ser adquirido, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, uma vez que as especificações do objeto estão definidas de forma clara, concisa e objetiva, assim como as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo para instalação e fornecimento da internet será de no máximo 10 (dez) dias, sendo que o seu recebimento definitivo realizar-se-á após verificação da qualidade e quantidade da conexão. Qualquer alteração no prazo supramencionada dependerá de aprovação formal do Município.

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2022, a contar da emissão da ordem de início dos serviços.

4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Executar o serviço objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da proposta;

6.3 Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências;

6.4 Colocar, imediatamente, à disposição do CONTRATANTE, após o recebimento da “Solicitação de Serviços” o pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

6.5 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato. A inadimplência do CONTRATADO com referência a estes encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;

6.8 Não transferir a terceiros o presente Contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento do CONTRATANTE. No caso de subcontratação, fica limitada a mão-de-obra de instalação e manutenção;

6.9 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.11 Manter e designar um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para atender aos chamados e exigências do CONTRATANTE.

6.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil e/ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

- 6.13** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE;
- 6.14** Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos;
- 6.15** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do CONTRATANTE;
- 6.16** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando as normas legais, os regulamentos aplicáveis, e as recomendações aceitas pela boa técnica;
- 6.17** Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 6.18** Prestar os serviços de forma constante;
- 6.19** Comunicar ao responsável pela fiscalização do Contrato, no endereço indicado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.20** Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a execução dos serviços objetos desta licitação;
- 6.21** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 69 da Lei nº 8.666/93);
- 6.22** Enviar seus funcionários portando crachá de identificação, quando nas dependências do CONTRATANTE;
- 6.23** Guardar sigilo absoluto sobre as informações de que vier a ter conhecimento por força da contratação;
- 6.24** Encaminhar, mensalmente, TODAS as notas fiscais com os impostos incluídos devidamente discriminados, objeto deste Contrato, para a sede do CONTRATANTE.
- 6.25** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.26** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município, em especial quanto aos encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores;
- 6.27** Não subcontratar;
- 6.28** Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 6.29** Realizar os serviços em local apropriado e licenciado, assim como através de equipamentos e pessoal especializado da CONTRATADA;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

- 6.30** Realizar os exames dentro do padrão de atendimento usualmente empregado pela Contratada, não podendo existir diferenciação entre clientes particulares ou de convênios e clientes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 6.31** Providenciar a entrega dos exames nas dependências da CONTRATANTE e aos cuidados de seu representante devidamente designado. Os locais para entrega e a definição do profissional que receberá os exames será definida pela Contratante no início do Contrato e em comum acordo entre as partes;
- 6.32** Na impossibilidade de realizar qualquer exame, uma vez entendido que o mesmo venha a colocar em risco a saúde do paciente, ou se o mesmo recusar-se a fornecer quaisquer informações eventualmente solicitadas, será lícito à Contratada recusar a realização de qualquer procedimento, porém, deverá a mesma justificar formalmente a Contratante os motivos da não realização do serviço contratado;
- 6.33** A Contratada obriga-se a, por si, seus empregados e/ou prepostos, a manter sigilo e confidencialidade sobre os dados, análises e resultados obtidos através da presente contratação.
- 6.34** O laudo médico deverá ser emitido em duas vias, sendo a primeira entregue a Contratante que, no ato do recebimento, deverá assinar a segunda via. Esta via deverá permanecer arquivada nas dependências da Contratada por um período mínimo de 5 (cinco) anos para eventuais auditorias. Alternativamente, a Contratada poderá emitir o laudo em apenas uma via, se mantiver arquivo eletrônico do resultado dos exames em suas dependências, pelo período acima referido.
- 6.35** A contratada deverá manter cadastro dos beneficiários da Contratante encaminhados que permita o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços.
- 6.36** A contratada deverá apresentar mensalmente, junto com a nota fiscal referente a prestação dos serviços, relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços efetivamente prestados. As informações, os modelos e padrões serão definidos pela Contratante, em comum acordo com a Contratada no início da contratação.
- 6.37** Em nenhum momento e sob nenhuma hipótese, e de nenhuma forma, a Contratada poderá divulgar cadastros e arquivos referentes a Contratante, aos profissionais de saúde e aos beneficiários (usuários do SUS) que vierem a ter acesso.
- 6.38** Possuir habilitação no CNES para realização dos exames.
- 6.39** Possuir Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR 7).
- 6.40** Possuir alvará de funcionamento e licença sanitária.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- a. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- a. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

- a. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do objeto contratado, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.DO PAGAMENTO.

- a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- i. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- e. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- f. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- g. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- h. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- i. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- j. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- k. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- i. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- i. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- m. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \quad (6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11.DO REAJUSTE.

- a. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- i. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- b. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

- c. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- d. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- e. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- f. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- g. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- a. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - i. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - ii. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - iii. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - iv. Comportar-se de modo inidôneo;
 - v. Cometer fraude fiscal;
- b. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - i. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - ii. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
 - iii. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - iv. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

- v. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - vi. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB, pelo prazo de até cinco anos;
1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- vii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- c. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- d. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- i. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - ii. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - iii. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- e. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- f. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- i. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- g. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- h. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- i. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

j. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

k. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

l. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1012 2035 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19

10 302 1012 2038 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC

10 301 1012 2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CAJAZEIRINHAS-PB, 07 de abril de 2022.

 ANDREA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária de Saúde

APROVO este Termo de Referência

Em _____ de _____ de _____

 FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Municipal



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

SESSÃO PÚBLICA: 03 de maio de 2022, ÀS 09H:31MIN.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.
- 6 QUE O OBJETO SERÁ AVALIADO, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

 CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
 A PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS/PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
 A PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
 LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,
 QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
 NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022**

....., DE DE 2022.

 REPRESENTANTE LEGAL



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
 FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
 EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para realização de exames de imagiologia compreendendo radiologia tipo raio-x, ultrassonografia e tomografia, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 41141/22. Data: 28/04/2022 15:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:36. Validação: 8982.F342.A04E.46E1.BFA7.AF9B.E2D0.9336.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1012 2035 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19

10 302 1012 2038 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC

10 301 1012 2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Este instrumento poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, no interesse da Administração.

14.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de POMBAL/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA